



Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro

3ª Vara Empresarial da Comarca da Capital

AV. ERASMO BRAGA, 115, LAMINA I, SALA 713 - Bairro: Centro - CEP: 20020903 - Fone: 21 31332724 - Email: cap03vemp@tjrj.jus.br

RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº 3017777-65.2025.8.19.0001/RJ

AUTOR: TECHNION ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA

Local: Rio de Janeiro

Data: 14/07/2026

EDITAL Nº 190003572033

RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº 3017777-65.2025.8.19.0001 3ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO RECUPERANDA: TECHNION ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA. EDITAL NOS TERMOS DO ARTIGO 7º, § 2º, DA LEI Nº 11.101/2005 O JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, nos autos da Recuperação Judicial nº 3017777-65.2025.8.19.0001, requerida por TECHNION ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA., e a AJ ELO ZANGIROLAMI & BAPTISTA LTDA, Administradora Judicial nomeada por decisão proferida no Evento 108, de 11/03/2026, com investidura formalizada pelo Termo de Compromisso de Evento 119, de 12/03/2026, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 22 da Lei nº 11.101/2005 e por determinação judicial exarada no Evento 151, de 17/06/2026, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem que, encerrada a fase administrativa de verificação de créditos, foi elaborado o Quadro Geral de Credores (QGC), na forma do art. 7º, § 2º, da Lei nº 11.101/2005, com a relação nominal de credores, os respectivos valores atualizados até a data do pedido (27/10/2025) e a classificação por classe. I – DADOS DO PROCESSO Processo: Recuperação Judicial nº 3017777-65.2025.8.19.0001 Vara: 3ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro Recuperanda: TECHNION ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA. (CNPJ nº 33.180.025/0001-00) Administradora Judicial: AJ Elo Zangirolami & Baptista Ltda Deferimento do processamento: Evento 95, de 15/01/2026 (Evento 42) Nomeação da AJ: Evento 108, de 11/03/2026 Publicação do edital do art. 52, § 1º, da LREF: 18/03/2026 Encerramento do prazo de habilitações/divergências: 09/04/2026 II – PASSIVO CONCURSAL TOTAL A Administradora Judicial consolidou o passivo concursal total em R\$ 45.775.041,06 (quarenta e cinco milhões, setecentos e setenta e cinco mil, quarenta e um reais e seis centavos), distribuídos entre 283 (duzentos e oitenta e três) credores, nas seguintes classes: Classe I – Créditos Trabalhistas e de Acidentes do Trabalho: R\$ 1.524.505,20 / 119 credores Classe II – Créditos com Garantia Real: não identificados nesta fase Classe III – Créditos Quirografários: R\$ 42.857.399,96 / 59 credores Classe IV – Créditos ME/EPP: R\$ 1.393.135,90 / 108 credores III – DISPONIBILIZAÇÃO DA RELAÇÃO DE CREDITORES A relação nominal de credores com os respectivos valores e classificação encontra-se disponível para consulta no site oficial da Administradora Judicial: <https://eloaj.com.br/falencia>, bem como nos autos eletrônicos do processo, acessíveis pelo sistema e-Proc do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro. IV – PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO DE CRÉDITOS Na forma do art. 8º da Lei nº 11.101/2005, fica aberto o prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação deste Edital no Diário da Justiça Eletrônico, para que qualquer credor, o devedor ou o Ministério Público apresente, perante o Juízo, impugnação ao Quadro Geral de Credores, relativamente à legitimidade, ao valor ou à classificação de crédito nele incluído ou excluído. As impugnações deverão ser distribuídas por dependência, em autuação própria, na forma dos arts. 13 e seguintes da Lei nº 11.101/2005, sendo vedado o direcionamento de petições de impugnação para estes autos principais. Fica consignado que em hipótese alguma a impugnação poderá ser protocolada diretamente nos autos principais da Recuperação Judicial, sob pena de não conhecimento e perda do prazo processual. V – CREDITORES



Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro

3ª Vara Empresarial da Comarca da Capital

RETARDATÁRIOS Os credores que não apresentaram habilitação ou divergência no prazo administrativo e que desejem habilitar seus créditos deverão fazê-lo nos termos do art. 10 da Lei nº 11.101/2005, por petição distribuída por dependência a estes autos, sujeitando-se ao pagamento de custas e sem direito de voto nas deliberações da Assembleia Geral de Credores, salvo se o crédito for admitido na forma do § 3º do referido dispositivo.

VI – CANAL FORMAL DE ACESSO AOS DEMONSTRATIVOS E DOCUMENTOS DE SUPORTE Em observância aos princípios da transparência e publicidade que regem a Administração Judicial, e com o objetivo de facilitar o acesso dos credores, da Recuperanda, do Ministério Público e demais interessados aos documentos que embasam o presente QGC, esta Administradora Judicial informa que os documentos de suporte e demais elementos instrutórios estão disponíveis para consulta no seguinte endereço eletrônico: <https://drive.google.com/drive/folders/1kJRHb89imiGEHBJnI7hSvQcvs5KSm0kD?u> [sp=drive_link](https://drive.google.com/drive/folders/1kJRHb89imiGEHBJnI7hSvQcvs5KSm0kD?u) Eventuais solicitações de acesso, esclarecimentos ou complementação documental poderão ser encaminhadas ao e-mail technion@eloaj.com.br, com identificação do credor e indicação específica do crédito sobre o qual incide o questionamento.

VII – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Para quaisquer informações adicionais, os credores e interessados poderão contatar a Administradora Judicial pelos seguintes meios: Site: <https://eloaj.com.br> E-mail: technion@eloaj.com.br Responsáveis: David Zangirolami (OAB/RJ 80.049) e Bruno da Costa Baptista (CRC/RJ 134.214-O | CRA/RJ 43.218-6)

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mando expedir o presente edital que será publicado e afixado na forma da lei. Rio de Janeiro, 14 de julho de 2026. Eu, Marcell da Silva Argento, Chefe de Serventia, matric.31466, digitei e o subscrevo. ASS, Dr. Leonardo de Castro Gomes - Juiz em exercício.

Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO DE CASTRO GOMES, Juiz de Direito**, em 15/07/2026, às 16:30:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://eproc1g.tjrj.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, informando o código verificador **190003572033v2** e o código CRC **553c33e5**.

3017777-65.2025.8.19.0001

190003572033.V2